Fls.001

DECRETO Nº 695

Súmula:-Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária).

Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr$ 20.350.000,00 (Vinte Milhões, Trezentos e cincoenta Mil cruzeiros Reais), assim discriminados:

0100-CÂMARA MUNICIPAL
0101-CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012.01-ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 600.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
0200-GOVERNO MUNICIPAL
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 740.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*,*
0202-SERVIÇO DE ASSESSORIA
0202.03070202.03-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 85.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família..... 6.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0300-DEPARTAMTº DE ADMINISTRAÇÃO

0301-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.04-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 500.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0400-DEP. MUNIC. DE CONTABILIDADE

0401-SERVIÇO DE CONTABILIDADE

0401.03080322.06-CONTROLE INTERNO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 260.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

0600-DEP. MUNICIPAL DE TRIBUTOS

0601-SERVIÇOS TRIBUTOS E SERV.GERAIS

0601.03080302.08-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 270.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

0700-DEP.MUNIC.REC. HUMANOS E PESSOAL

0701-SERVIÇO DE PESSOAL

0701.03070202.09-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.3- Salário Família..... 4.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0800-DEP.MUNIC.DE EDUCAÇÂO CULT. E TURISMO

0801-SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0801.08421882.10-ENSINO REGULAR

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 8.800.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1000-DEP.MUNIC.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1001-SERV. SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13750212.13-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 350.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1003-SERVIÇO DE ASSIST.SOCIAL

1003.15814862.16-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	1.650.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
1100-DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS	
1101-SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1101.10600212.18-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	3.200.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
1102-SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
1102.10583232.19-PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	460.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3- Salário Família.....	5.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
1200-DEP.MUNIC.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1201-SERV.DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.	
1201.16880212.20-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	1.000.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
1300-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
1301-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301.03070212.21-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	390.000,00
1301.15824952.24-INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.1- Inativos.....	530.000,00
3.2.5.2- Pensionistas.....	1.500.000,00
TOTAL CR$	20.350.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 17 de Novembro de 1.993

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.